



Câmara Municipal de
MARATAÍZES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
29/2022	33/2022	12/01/2022 14:29:43	12/01/2022 14:29:43

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

31/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RODRIGO DA SILVA DELFINO

Ementa:

Requerimento





**AO EXMO. SENHOR LUIZ CARLOS DA SILVA ALMEIDA, IDÔNIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Solicito a Aquisição de Plaquetas Patrimoniais, bem como rótulos fixadores de cola e fixadores metálicos, se necessário para a fixação em bens sinuosos.

A referida tem amparo na indubitável necessidade de emplaquetamento dos bens recém-adquiridos, bem como da manutenção dos bens anteriores.

Respeitosamente,

Rodrigo da Silva Delfino

Gerente de Patrimônio, Compras e Almoxarifado.

Maratáizes, 12 de Janeiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL

www.cmmaratáizes.es.gov.br

CONTROLADORIA

<http://www.cmmaratáizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA

<http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/spl/>





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 12 de janeiro de 2022.

De: Protocolo
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 29/2022
Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria:

Ementa: Requerimento

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Daniella dos Santos Nunes
Assessor(a) Administrativo





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 13 de janeiro de 2022.

De: Diretoria Geral
Para: Secretaria Geral

Referência:
Processo nº 29/2022
Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria:

Ementa: Requerimento

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Trata-se de pedido de compra de plaquetas patrimoniais, ocorre que o processo deve ser melhor instruído. Solicito que os autos retornem ao requerente para que este informe a quantidade de plaquetas que devam ser compradas.

Após ao Presidente para autorização do procedimento licitatório.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 13 de janeiro de 2022.

De: Secretaria Geral

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria:

Ementa: Requerimento

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência encaminho para que este informe a quantidade de plaquetas que devam ser compradas, conforme solicitado no ID 3.1.

Próxima Fase: Administrativa

Eduarda Benevides
Secretária Geral





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 22 de fevereiro de 2022.

De: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria:

Ementa: Requerimento

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho a Diretoria Geral para manifestação.

Em anexo documento do Gerente de Compras.

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves





DADO PROVIDENCIAIS

Em cumprimento ao despacho do idôneo diretor desta Casa de Leis, solicitado no ID 3.1, indico que a quantidade de plaquetas referente ao requerimento do ID 1.2, deve ser de média 3 (três) mil unidades. Com a numeração sequencial continua do 01 ao 3000. No entanto, atentando-se no Princípio da Eficiência da Administração Pública, esse número pode ser menor ou maior, devendo respeitar a quantidade mínima de 1500 unidades, e a quantidade não superior a 5 (cinco) mil unidades. Levando em conta que essa variação de quantidade de plaquetas, possibilitará o setor de compras uma aquisição mais vantajosa para Órgão, permitindo buscar o menor preço por quantidade.

MARATAÍZES, 22 de fevereiro de 2022

Gerente de Compras, Almojarifado e Patrimônio





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 23 de fevereiro de 2022.

De: Diretoria Geral

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Ao Presidente para autorização. Após ao setor de compras para elaboração do termo de referencia.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 23 de fevereiro de 2022.

De: Gabinete da Presidência

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, autorizo a solicitação, encaminhado ao setor de Compras para providências conforme ID 6.1

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 07 de junho de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor de Diretoria Financeira e Contábil para nota de pré empenho ato contínuo procuradoria para análise e manifestação.

Próxima Fase: Administrativa

Ramon Mateus Ferreira



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003600340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este termo de referência estabelece as características técnicas básicas e condições para a contratação de empresa especializada em fornecimento de plaquetas para identificação de bens móveis (plaquetas de patrimônio), para a Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, conforme quantidades, especificações e condições de entrega especificadas neste termo, contidas abaixo.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de plaquetas para identificação de bens móveis (plaquetas de patrimônio), para a Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo.

3. JUSTIFICATIVA

Identificar os bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Marataízes, para que seja efetuado o controle patrimonial.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA está embasada na Lei Federal nº. 14.133/21, Artigo 75 Inciso II.

5. ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE

PLAQUETAS PARA PATRIMÔNIO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	Plaquetas de Identificação de Bens Móveis, Material: Liga de alumínio leve; Formato: Retangular, com cantos levemente arredondados, Comprimento: mínimo de 40 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 15,0mm; Espessura: mínimo de 0,1 mm e máximo de 0,32 mm. Impresso: Sigla CMM-ES, numeradas, em algarismo arábico, e a palavra "PATRIMONIO". Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); acompanhada de cola para fixação em locais agressivos, bem como acompanhado de adesivo pra fixação	3000 UNIDADE





	<p>Numeração: 01 a 3.000.</p> <p>Observações:- A prova gráfica deverá ser submetida à avaliação da comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário antes da confecção das plaquetas, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.</p>	
--	--	--

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

7. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O objeto será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Câmara Municipal e Marataízes – ES (Av: Governador Lacerda de Aguiar, 113 Centro – Marataízes - ES).
- b) No prazo de máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- c) No horário das 12h às 18h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (28) 3532-3413.

7.2. O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente,





mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a conseqüente aceitação do objeto.

7.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do objeto este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a CMM, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

7.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.6. Caberá ao vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do objeto a ser substituído.

7.7. o objeto deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria para cada material.

7.8. A CMM reserva-se o direito de impugnar o objeto entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.9. Somente será permitido objeto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.10. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso o objeto apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não aplicável

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

Não Aplicável

8. DO PAGAMENTO

a) - A Câmara Municipal de Marataízes efetuará o pagamento, através de depósito





bancário em Conta corrente/poupança, indicada na proposta de preço, pela Contratada no Prazo máximo de até 10 (dez) dias após a apresentação da NFE.

b) – A Contratada deverá apresentar NFE, juntamente com cópias dos documentos comprovantes de regularidade Fiscal com a seguridade social e (INSS, FGTS) e para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

c) - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

d) - Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor competente, sendo-lhe facultado a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

e) - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do serviço ofertado.

f) A CMM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

9. DISPOSIÇÕES

a) - Quaisquer esclarecimentos sobre o objeto a ser fornecido, poderão ser prestados pelo Setor Competente da Câmara Municipal de Marataízes.

b) - Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

c) - Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades na prestação dos serviços especificados no prazo, entre outros.

d) - Após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o Termo de Referência, buscando elucidar junto à fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.





10. DO PREÇO

- a)** - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;
- b)** - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR GLOBAL, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;
- c)** - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;
- d)** - A proposta de preço deve informar a validade.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não Aplicável

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta do elemento de Despesa – 339030.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b)** -Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;
- c)** -Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- d)** - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- e)** -Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência e no Contrato, quando cabível;
- f)** -Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos se os mesmos estiverem em desacordo com as obrigações derivadas da presente aquisição, assumidas pela CONTRATADA;
- g)** -Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no





Termo de Referência;

h) -Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições, cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas nos produtos, para fim de adoção das providências cabíveis;

i) -Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

j) -Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação;

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto conforme especificação e quantidades descritas no Item 05 – ESPECIFICAÇÃO/QUANTIDADE;

b) Manter todas as providências necessárias à fiel execução do objeto;

c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

d) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) - Será designado um servidor deste Poder Legislativo para gerir e fiscalizar o serviço.

b) - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas e defeitos observados, comunicando à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada.

c) - As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal de





contrato, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- a) A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital e no presente Termo, sujeitando-se às penalidades constantes nos art.156 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por **qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021**; calculada pela fórmula $M = 0,5 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto deste Termo, a atender ao disposto no Presente Termo de Referencia aplicar-se-á o previsto no art. 90, inciso II, da Lei nº14.133/2021, devendo os interessados remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas.
- e) As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- f) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- g) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 157 da Lei 14.133/2021.

17. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- a) Atendendo ao Art. 23, § 1º Incisos II e IV da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Marataízes, realizará a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, no mercado local, adjacências e outros, além de consulta de contratações similares feitas pela administração pública.





18. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

- a) Os fornecedores serão escolhidos para solicitação de orçamento, mediante análise do cartão de CNPJ das empresas, através do **CNAE** (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que possuam compatibilidade com os materiais, produtos, equipamentos ou serviços a serem adquiridos pela CMM. As empresas serão contactadas por meio telefônico e posteriormente serão enviados emails para formalização das propostas de preço.
- b) A Câmara Municipal de Marataízes possui cadastro de fornecedores, de contratações realizadas anteriormente, também são realizadas consultas ao cadastro de fornecedores da PMM (mapa de apuração por fornecedor), além de consulta de contratações de outros órgãos públicos (compras governamentais), a fim, de ampliar a concorrência, visando a economicidade nas contratações.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

21. DA PROPOSTA DE PREÇOS

a)- Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, proponha o **MENOR PREÇO**.

b)- Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão da nota fiscal/fatura.

22. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Setor de Compras

Marataízes-ES, 07 de junho de 2022.

WENDELL RANGEL
PAIVA:08081844740

Assinado de forma digital por
WENDELL RANGEL PAIVA:08081844740
Dados: 2022.06.07 17:57:40 -03'00'





MEMORANDO Nº 07/2022

Ao Setor Contábil

CERTIFICO, que as providências foram tomadas com a finalidade de juntar no processo, cotações de preços para empresas especializada em fornecimento de Plaquetas de Patrimônio para atender o Poder Legislativo.

A justificativa na escolha dos fornecedores, para cotação foi realizada observando o inciso IV, §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

As empresas que participaram da fase de pesquisa de preço, foram contactadas por meio telefônico e posteriormente enviado e-mails formalizando a solicitação de proposta de preço. Em anexo copias dos e-mails enviados.

As empresas são selecionadas a partir do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Marataízes, cadastro de fornecedores da PMM (mapa de apuração por fornecedor) e também de empresas que já forneceram produtos/serviços para outros órgãos Públicos/Compras governamentais. Em anexo relatório das contratações.

Outro critério levado em consideração é o exame do cartão de CNPJ, com base no seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que tenham compatibilidade com os materiais e produtos/serviços a serem adquiridos/contratados pela Câmara Municipal de Marataízes.

Todas essas ações tem por objetivo ampliar a concorrência, visando a economicidade nas contratações pertinente a este órgão Público.



1º) a empresa **DANILO LIMA DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº 17.601.844/0001-90, cotou todos os lotes VALOR TOTAL GLOBAL de **R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

2º) a empresa **CAMBE ETIQUETAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.487.217/0001-42, cotou todos os lotes VALOR TOTAL GLOBAL de **R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

3º) a empresa **FAZAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.233.306/0001-37, cotou todos os lotes VALOR TOTAL GLOBAL de **R\$ 8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas, certidão Estadual.

4º) a empresa **ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 03.432.188/0001-35 cotou todos os lotes VALOR TOTAL GLOBAL de **R\$ 10.500,00 (Dez mil, quinhentos reais.)** e foi possível emitir todas as certidões negativas.

CONCLUSÃO: Assim, pelas propostas recebidas e analisadas informo ao setor competente que a empresa, **DANILO LIMA DOS REIS** inscrita no CNPJ 17.601.844/0001-90 , cotou e apresentou *MENOR VALOR GLOBAL*, **Valor da Proposta: R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais.)** e está apta a contratação por **NÃO** constar pendência em suas certidões negativas.

Marataízes/ES em 07 de junho de 2022

Ramon Mateus Ferreira

Servidor da CMM

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: DANILO LIMA DOS REIS-ME	
CNPJ: 17601844/0001-90	
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA/SN-CENTRO PIRITIBA-BA	
Responsável pela Assinatura do Contrato: DANILO LIMA	Data: 20/05/22
CPF do Responsável: 018940105-23	
Telefone: 71 3043-8743/ 71 99292-2709/71 99601-6135	

PLAQUETAS PARA PATRIMÔNIO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Plaquetas de Identificação de Bens Móveis, Material: Liga de alumínio leve; Formato: Retangular, com cantos levemente arredondados, Comprimento: mínimo de 40 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 15,0mm; Espessura: mínimo de 0,1 mm e máximo de 0,32 mm. Impresso: Sigla CMM-ES, numeradas, em algarismo arábico, e a palavra "PATRIMONIO". Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); acompanhada de cola para fixação em locais agressivos, bem como acompanhado de adesivo pra fixação</p> <p>Numeração: 01 a 3.000.</p> <p>Observações:- A prova gráfica deverá ser submetida à avaliação da comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário antes da confecção das plaquetas, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.</p>	3000 UNIDADE	0,40	1.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$:1.200,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

17.601.844/0001-90
DANILO LIMA DOS REIS - ME
Rua da Independência, s/n - Centro
CEP 44830-000 - Piritiba - BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.601.844/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANILO LIMA DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DA INDEPENDENCIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
---	------------	----------------------------

CEP 44.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REIDASPLAQUETAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (71) 9601-6135
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **17:22:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222605860**

RAZÃO SOCIAL DANILO LIMA DOS REIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107.365.026	CNPJ 17.601.844/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA

CNPJ: 17.601.844/0001-90

Data de Expedição: 06/06/2022 17:31:26

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020550004 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cm.maratazeis.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 38003400360038003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente em <http://www3.cm.maratazeis.es.gov.br/autenticidade>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANILO LIMA DOS REIS
CNPJ: 17.601.844/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:59 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **2486.6019.F183.5CBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.601.844/0001-90
Razão Social: DANILO LIMA DOS REIS ME
Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA SN CASA / CENTRO / PIRITIBA / BA /
44830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2022 a 23/06/2022

Certificação Número: 2022052501582856140903

Informação obtida em 06/06/2022 17:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO LIMA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.601.844/0001-90

Certidão nº: 18072959/2022

Expedição: 06/06/2022, às 17:29:13

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO LIMA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.601.844/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: CAMBÉ ETIQUETAS LTDA	
CNPJ: 09487217000142	
Endereço: RUA PLANALTO ,664	
Responsável pela Assinatura do Contrato: RICARDO CAROCIA	Data:20/05/2022
CPF do Responsável:054.884.819.07	
Telefone:43-30353206	

PLAQUETAS PARA PATRIMÔNIO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Plaquetas de Identificação de Bens Móveis, Material: Liga de alumínio leve; Formato: Retangular, com cantos levemente arredondados, Comprimento: mínimo de 40 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 15,0mm; Espessura: mínimo de 0,1 mm e máximo de 0,32 mm. Impresso: Sigla CMM-ES, numeradas, em algarismo arábico, e a palavra "PATRIMONIO". Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); acompanhada de cola para fixação em locais agressivos, bem como acompanhado de adesivo pra fixação</p> <p>Numeração: 01 a 3.000.</p> <p>Observações:- A prova gráfica deverá ser submetida à avaliação da comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário antes da confecção das plaquetas, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.</p>	3000 UNIDADE	0,50	1500,00
VALOR TOTAL GLOBAL				1500,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

☎ 09.487.217/0001-42

CAMBÉ ETIQUETAS LTDA

RUA PLANALTO, 664
PQ. RESIDENCIAL

CARIMBO E ASSINATURA:




Autenticar documento em <http://www3.cmfmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador B8003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.487.217/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2008
NOME EMPRESARIAL CAMBE ETIQUETAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMBE ETIQUETAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PLANALTO	NÚMERO 664	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.191-240	BAIRRO/DISTRITO PQ RESIDENCIAL CAMBE	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3035-3327/ (43) 3035-3327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **17:51:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026942151-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.487.217/0001-42**

Nome: **CAMBE ETIQUETAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CAMBE ETIQUETAS LTDA

CNPJ: 09.487.217/0001-42

Data de Expedição: 06/06/2022 17:58:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020550135 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 38003400360038003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente em <https://sistemas.tjes.jus.br/autenticidade> com o código de verificação 38003400360038003A00540052004100





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMBE ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 09.487.217/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:08 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **9248.53BF.AB36.8290**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.487.217/0001-42

Razão Social: CAMBE ETIQUETAS LTDA

Endereço: R PLANALTO 664 / PARQUE RESIDENCIAL / CAMBE / PR / 86191-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052200390030137988

Informação obtida em 06/06/2022 17:56:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMBE ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.487.217/0001-42

Certidão nº: 18076116/2022

Expedição: 06/06/2022, às 17:57:40

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMBE ETIQUETAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.487.217/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





FAZAN[®]
Etiquetas & Brindes



ORÇAMENTO



www.fazan.ind.br

CLIENTE:

CMM-ES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	PLACA DE PATRIMÔNIO PLACA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (LIGA 1.100 H14) TAM: 45X15 MM ESPESSURA: 0,3 MM IMPRESSÃO DIGITAL UV COM VERNIZ P.U AUTOMOTIVO DE PROTEÇÃO CANTOS ARREDONDADOS ADESIVO YR 9625 3M® NO VERSO NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	3.000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00

PAGAMENTO:

30 DIAS

TOTAL:

EMBARQUE:

15 DIAS

FORMA:

BOLETO

TRANSPORTE:

COTAR

FRETE:

CIF

OBSERVAÇÃO:

Jonathan Freitas
Departamento Comercial
E-mail: vendas3@fazan.ind.br
Fone: (43) 3223-3950
Whatsapp: (43) 99975-1693

07 233 306/0001-37

FAZAN & CIA. LTDA.

RUA DA ESPERANÇA, 648
JARDIM CASA GRANDE
CEP 86191-010 - CÂMBÉ - PR

Orçamento:

3.00452/2022

Data:

19/05/2022

Validade:

60 DIAS

FAZAN ETIQUETAS E BRINDES[®]

www.fazan.ind.br

/fazanetiquetas

/fazanetiquetas.brindes



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.233.306/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ESPERANCA	NÚMERO 5231	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.191-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA GRANDE	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZAN@FAZAN.IND.BR	TELEFONE (43) 3223-3950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **12:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.233.306/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAZAN & CIA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV ESPERANCA	NÚMERO 5231	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.191-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASA GRANDE	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZAN@FAZAN.IND.BR	TELEFONE (43) 3223-3950
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **12:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026946872-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.233.306/0001-37**

Nome: **FAZAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAZAN & CIA LTDA
CNPJ: 07.233.306/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:58 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **3530.D82B.D11C.2FA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.233.306/0001-37
Razão Social: FAZAN E CIA LTDA
Endereço: R DA ESPERANCA 5231 / JARDIM CASA GRANDE / CAMBE / PR / 86191-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701110611402973

Informação obtida em 07/06/2022 12:32:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.233.306/0001-37

Certidão nº: 18166395/2022

Expedição: 07/06/2022, às 12:31:00

Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.233.306/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: Adonai Comunicação Visual	
CNPJ: 03.432.188/0001-35	
Endereço: Rua Itamarandiba 1420 Bairro Alvorada	
Responsável pela Assinatura do Contrato: Cristina Montorri Ferreira	Data: 20/05/2022
CPF do Responsável: 035.694.816-11	
Telefone: 37 32131559	

PLAQUETAS PARA PATRIMÔNIO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Plaquetas de Identificação de Bens Móveis, Material: Liga de alumínio leve; Formato: Retangular, com cantos levemente arredondados, Comprimento: mínimo de 40 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 15,0mm; Espessura: mínimo de 0,1 mm e máximo de 0,32 mm. Impresso: Sigla CMM-ES, numeradas, em algarismo arábico, e a palavra "PATRIMONIO". Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); acompanhada de cola para fixação em locais agressivos, bem como acompanhado de adesivo pra fixação</p> <p>Numeração: 01 a 3.000.</p> <p>Observações:- A prova gráfica deverá ser submetida à avaliação da comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário antes da confecção das plaquetas, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.</p>	3000 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$10500,00
VALOR TOTAL GLOBAL				

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL

Amfereira 20-05-22

CARIMBO E ASSINATURA:

03.432.188/0001-35
ADONAI COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME
 Rua Itamarandiba, 1420
 Alvorada - CEP 35500-148
 Divinópolis - Minas Gerais



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.432.188/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/1999
NOME EMPRESARIAL ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADONAI COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITAMARANDIBA	NÚMERO 1420	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.500-148	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO dinamica@mignet.com.br		TELEFONE (37) 3222-1182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2022** às **17:48:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003381730.00-85

CNPJ/CPF: 03.432.188/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ITAMARANDIBA

NÚMERO: 1420

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM PASTOR

CEP: 35500148

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000550389543



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360038003A00540052004100, Documento assinado



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ADONAI COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 03.432.188/0001-35

Data de Expedição: 06/06/2022 17:44:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020550074 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 38003400360038003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente em <https://sistemas.tjes.jus.br/autenticidade> com o código de verificação 38003400360038003A00540052004100



fls. 46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA
CNPJ: 03.432.188/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:48 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **5DB6.5826.703E.23DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.432.188/0001-35
Razão Social: ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Endereço: R ITAMARANDIBA 1420 / BOM PASTOR / DIVINOPOLIS / MG / 35500-148

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060101011504566603

Informação obtida em 06/06/2022 17:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.432.188/0001-35

Certidão n°: 18074583/2022

Expedição: 06/06/2022, às 17:42:41

Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.432.188/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2022

Objeto: Aquisição de placas (etiquetas) de patrimônio, com códigos de barras, para o IFTM - Reitoria, Campus Avançado Campina Verde e Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 04/03/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 07/03/2022 - 13:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: O material do objeto deve ser em alumínio anodizado; alta resolução do código de barras; fixadas por adesivos de boa aderência; altura: 15 mm; comprimento: 45 mm; espessura: cerca de 0,15 mm, podendo variar entre 0.14 mm a 0.30 mm.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: PLACA IDENTIFICACAO - CODIGO BARRA / PATRIMONIO

Descrição Complementar: Placa Identificacao - Codigo Barra / Patrimonio Nome: Etiqueta patrimonial com código de barras, sendo o seu material em alumínio anodizado; alta resolução do código de barras; fixadas por adesivos de boa aderência; altura: 15 mm; comprimento: 45 mm; espessura: cerca de 0,15 mm, podendo variar entre 0.14 mm e 0.30 mm.

Quantidade: 1000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 1.210,00

Valor do menor lance: R\$ 798,59

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 10 **Data de Entrega:** 11/04/2022

Endereço entrega do produto: Avenida Doutor Randolpho Borges Junior, 2900 - Univerdecidade - Uberaba - MG

Adjudicado para: INOV ETIQUETAS LTDA, por R\$ 990,00

Obs.: O fornecedor INOV ETIQUETAS LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico**Item: 1**

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
INOV ETIQUETAS LTDA	26.507.138/0001-75	5.000,00	04/03/2022 08:03:23	IV
MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802	42.507.136/0001-32	5.000,00	04/03/2022 08:44:20	SJT
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	31.709.675/0001-38	5.000,00	04/03/2022 12:19:29	DIGIFLEX
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	21.821.902/0001-69	4.990,00	04/03/2022 12:46:51	VISIUM
VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI	11.309.519/0001-72	5.000,00	04/03/2022 17:07:46	SOL
GS MARQUES MESQUITA COMERCIO E SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA	22.061.190/0001-90	10.000,00	04/03/2022 20:38:00	Marcas
MIRELA PEREZ CRIADO NICOLETTE 04499354188	33.901.417/0001-84	10.000,00	04/03/2022 21:22:18	Tec Etiquetas
ANA BEATRIZ DE PAULA CINTRA 44122343801	44.823.451/0001-02	3.000,00	06/03/2022 14:25:10	PLANNERNET
MARCELO BEZERRA NEVES DE SOUSA VILHENA	11.854.166/0001-91	1.200,00	06/03/2022 21:09:36	castanhal toldos
EXPJAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.747.515/0001-00	1.000,00	07/03/2022 07:22:16	expjan
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	10.000,00	07/03/2022 08:08:15	DVS (all)
LILIANE DA SILVA 07084351655	26.257.921/0001-28	4.500,00	07/03/2022 09:08:08	linux

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
798,59	21.821.902/0001-69	07/03/2022 13:16:40
798,60	13.747.515/0001-00	07/03/2022 13:14:24
850,00	45.125.667/0001-59	07/03/2022 13:07:19
990,00	29.905.438/0001-79	07/03/2022 11:26



Autenticar documento em <http://www3.camara.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360038003A00540032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 50

995,00

44.823.451/0001-02

07/03/2022 11:24:30

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por JOSE GUILHERME SOARES SILVA CAETANO.	Adjudicado para fornecedor: INOV ETIQUETAS LTDA, CNPJ/CPF: 26.507.138/0001-75, Lance: 990,00. O primeiro, segundo e terceiro colocados possuem, ou possuíam, pendências fiscais, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme notificações a ser conferidas no sistema eletrônico a seguir: https://iftm.edu.br/pesquisa-publica/ , Processo: 23199.000972/2022-43.	30/03/2022 11:16:19
Homologado por DEBORAH BONNAS. SANTESSO.		31/03/2022 09:45:19

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por DEBORAH BONNAS. SANTESSO.		31/03/2022 09:45:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por DEBORAH SANTESSO BONNAS, em 31/03/2022, às 09h45.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 07/03/2022, às 13h20, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
10ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2022

Objeto: Aquisição de plaquetas de patrimônio para fins de atualização e controle patrimonial dos bens pertencentes a Superintendência Regional do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Rio Grande do Sul, e de álcool gel galão 5L, para proporcionar condições de saúde e segurança aos colaboradores e público externo, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas no Projeto Básico.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 06/05/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 10/05/2022 - 15:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Em caso de divergências nas descrições dos materiais entre este detalhamento e o Cód. CATMAT, o anexo da cotação eletrônica gerado pelo Compras Governamentais e as Notas de Empenho, prevalecerão sempre as descrições e informações contidas neste detalhamento a seguir: Detalhamento item 1: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, CONFECCIONADO EM ETIQUETA METÁLICA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM CÓDIGO DE BARRAS NO PADRÃO DE LEITURA, COM NUMERAÇÃO, LOGOMARCA E DIZERES NA COR PRETA, COR DE FUNDO CINZA CLARO, COM DIMENSÕES DE 45X15MM, 0,50MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, 8 DÍGITOS PARA LEITURA VISUAL, 8 DÍGITOS NO CÓDIGO DE BARRAS, COM ADESIVO 3M NO VERSO. Detalhamento item 2: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, TEOR ALCOÓLICO 70 % (70° INPM), APRESENTAÇÃO GEL, GALÃO PLÁSTICO, CONTEÚDO 5L (LITROS), COR CRISTAL, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA PARA MÃO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Das amostras: Após a etapa de lances, o operador da cotação encaminhará e-mail ao primeiro colocado, solicitando o envio de amostra. A adjudicação do objeto ficará condicionada à aprovação da amostra. Em caso de reprovação, será solicitado ajuste no produto e em caso negativo, haverá a convocação do próximo colocado. Para o Item 1: A CONTRATADA deverá apresentar 01 (uma) plaqueta modelo de amostra antes da confecção de todo o quantitativo para conferência pela área requisitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação. As plaquetas devem vir acondicionadas de forma sequencial, em agrupamentos não superiores a 50 plaquetas, de forma a facilitar a identificação e utilização das mesmas. Para o Item 2: A CONTRATADA deverá apresentar fotos do objeto, onde seja possível ler todas as informações da etiqueta, inclusive número do lote, data de fabricação e validade, bem como sua embalagem, antes da entrega de todo o quantitativo, para conferência pela área requisitante. As amostras não serão devolvidas. O prazo para a apresentação das amostras poderão ser estendidos, a critério da Administração, mediante justificativa da contratada. Os itens deverão ser entregues todos de uma vez, conforme a solicitação da área requisitante. A numeração sequencial das plaquetas a serem fornecidas será informada pelo DNIT, no momento do envio da Nota de Empenho ao adjudicatário. A proponente vencedora deverá entregar os itens em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho emitida pelo DNIT, na Rua Siqueira Campos, 664, Bairro Centro, CEP 90010-000, Porto Alegre/RS, das 8h00 às 11h30, e 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, mediante entrega de Nota Fiscal Eletrônica. Cumpre informar que a nota de empenho tem força de contrato. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta. A não entrega dos itens dentro dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções legais previstas. Os bens serão recebidos por funcionários lotados no Serviço de Recursos Logísticos e Informática, os quais farão a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas. Os produtos entregues em desacordo com as especificações e quantitativos do presente Projeto ou que apresentem defeitos serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação. Ratificado o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos res

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: PLACA IDENTIFICAÇÃO

Descrição Complementar: Placa Identificação Material: Alumínio Anodizado , Altura: 15 MM, Aplicação: Identificação Patrimonial , Comprimento: 45 MM, Espessura: 0,50 MM, Tipo: Adesiva 3m No Verso , Características Adicionais: Retangular/1 Cor/Numeração 8 Dígitos/Variação 3 Ve

Quantidade: 6000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 3.240,00

Valor do menor lance: R\$ 1.920,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 15/06/2022

Endereço entrega do produto: Rua Siqueira Campos, nº 664 - Centro - Porto Alegre - RS

Adjudicado para: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS, por R\$ 1.920,00

Obs.: O fornecedor S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Item: 2

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO

Descrição Complementar: Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Tipo: Hidratado , Apresentação: Gel

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: Galão 5 L

Valor de referência: R\$ 655,56

Valor do menor lance: R\$ 647,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 20 **Data de Entrega:** 15/06/2022

comprasnet.gov.br/autenticidade com o identificador 38003400360038003A00540052004100, Documento assinado

comprasnet.gov.br/relatorioCotacao.asp?cont_codigo=4715008-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Endereço entrega do produto:Rua Siqueira Campos, nº 664 - Centro - Porto Alegre - RS

Adjudicado para: SJT COMERCIO LTDA, por R\$ 646,80

Obs.: O fornecedor SJT COMERCIO LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
INOV ETIQUETAS LTDA	26.507.138/0001-75	12.000,00	06/05/2022 08:45:05	IV
DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	31.709.675/0001-38	30.000,00	06/05/2022 10:12:33	DIGIFLEX
S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS	28.886.441/0001-51	6.000,00	06/05/2022 14:08:30	spetiquetas
SUPEREXPEDIENTES LTDA	11.355.566/0001-52	60.000,00	07/05/2022 14:03:48	propria
VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI	11.309.519/0001-72	60.000,00	09/05/2022 12:27:13	SOL
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	60.000,00	09/05/2022 17:53:19	dvs
SILVEIRA & DALMAS LTDA	27.745.509/0001-10	6.000,00	10/05/2022 13:34:52	ICEM
ALDENKLEBER DE LIMA ALVES LINS 09391048498	45.440.950/0001-75	24.000,00	10/05/2022 14:24:34	similar
ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS 84634995204	45.978.620/0001-38	9.000,00	10/05/2022 14:26:05	janz
HIBIZA CONFECÇOES E COMERCIO LTDA	36.249.985/0001-30	60.000,00	10/05/2022 14:36:05	ARTBRINDES
GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA	40.921.113/0001-44	12.000,00	10/05/2022 15:00:29	rhw

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
1.920,00	28.886.441/0001-51	10/05/2022 15:12:05
2.000,00	45.978.620/0001-38	10/05/2022 15:11:38
3.499,99	11.309.519/0001-72	10/05/2022 15:05:13
3.800,00	27.745.509/0001-10	10/05/2022 15:06:01
5.490,00	26.507.138/0001-75	10/05/2022 07:56:16

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARAO.	Adjudicado para fornecedor: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS, CNPJ/CPF: 28.886.441/0001-51, Lance: 1.920,00.	26/05/2022 14:21:58
Homologado por HIRATAN PINHEIRO DA SILVA.		26/05/2022 16:55:56

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
CAMILA CRISTINA DA SILVA 41110718802	45.399.104/0001-59	6.000,00	06/05/2022 11:09:35	PROLINK
S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS	28.886.441/0001-51	1.200,00	06/05/2022 14:11:14	superchama
NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	36.516.584/0001-08	840,00	06/05/2022 14:40:00	TUPI
LICITAR BRASILIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	37.134.432/0001-03	960,00	08/05/2022 10:24:14	NOVAVIDA
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA 10184530750	32.539.323/0001-44	742,92	09/05/2022 09:20:25	EDUMAX
SJT COMERCIO LTDA	45.125.667/0001-59	1.200,00	09/05/2022 17:53:19	mega
ESSENCIAL CREMES COMERCIAL LTDA	08.338.977/0001-25	1.992,00	10/05/2022 09:31:20	BIO ACQUA
FAL MÍDIAS BUSINESS E EVENTOS LTDA	07.041.200/0001-31	3.000,00	10/05/2022 14:31:07	v-max

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
647,00	45.125.667/0001-59	10/05/2022 15:10:59
742,92	32.539.323/0001-44	09/05/2022 09:20:25
800,00	37.134.432/0001-03	08/05/2022 10:24:28
840,00	36.516.584/0001-08	06/05/2022 14:40:00
1.200,00	28.886.441/0001-51	06/05/2022 14:11:14

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARAO.	Adjudicado para fornecedor: SJT COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 45.125.667/0001-59, Lance: 647,00, Negociado para: 646,80. Valor ajustado pelo fornecedor.	26/05/2022 14:23:07
Homologado por HIRATAN PINHEIRO DA SILVA.		26/05/2022 16:55:56

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por HIRATAN PINHEIRO DA SILVA.		26/05/2022 16:56:00

Despacho de Adjucação

Este documento dispensa a autenticação eletrônica e o documento assinado pelo fornecedor referente ao processo de licitação nº 4715008-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, em 26/05/2022, às 16h56.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 10/05/2022, às 15h23, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

 Imprimir o
Relatório



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 474-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 54



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 09 de junho de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, conforme solicitado segue em anexo nota de pré empenho.

É de responsabilidade do departamento de compras a elaboração do termo de referência e essa contabilidade classificar a despesa.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003000350039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 000025/2022 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2022 Ficha : 0000012
 Data : 09/06/2022 Data Ref.: 09/06/2022 Valor : **1.200,00**

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES CNPJ/CPF : 01.618.430/0001-34
 Bairro : CENTRO Cidade : Maratáizes
 Endereço : Ave GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA PATRIMÔNIO DOS BENS MÓVEIS DESTA CÂMARA. PROCESSO Nº 29/2022

Saldo Anterior Ficha	223.214,07	Valor Pré Empenho	1.200,00	Saldo Disponível	222.014,07
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(um mil duzentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 000029/2022

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903044000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS 1.200,00

L A N Ç A M E N T O !

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	1.200,00	6221202000000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.200,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.200,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.200,00

Local/Data/Assinaturas

Maratáizes, 09 de junho de 2022





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 21 de junho de 2022.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Almoarifado, Patrimônio e Inventário

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

DESPACHO

Considerando que em conversa desenvolvida com o Servidor Rodrigo, autor da presente proposição, momento em que foi informado que existem no patrimônio plaquetas de identificação com numeração que estará contemplada na compra objeto da presente proposição, gerando, por consequência, duplicidade de numeração de plaquetas, retorno os autos para análise sobre a possibilidade de readequação da numeração sequencial de plaquetas a serem adquiridas, de forma a se evitar o desperdício de dinheiro público, fazendo-o com base nos princípios da economicidade, moralidade, probidade administrativa e correlatos.

Maratáizes, ES, em 21 de junho de 2022.

Próxima Fase: Administrativa

Nelson Morghetti Júnior
Assessor(a) Jurídico





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Marataízes, 24 de junho de 2022.

De: Comissão de Almoxarifado, Patrimônio e Inventário

Para: Procuradoria

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Em resposta ao honorável Assessor Jurídico, vejo que após a conferência do material em referência, não há a possibilidade de uso mediante a ausência de sequência. Nota-se que algumas plaquetas foram utilizadas e retiradas dos bens, ou seja, estão danificadas e sem adesivo de superfície.

Ressalto ainda, que do número 01 ao 1200, cerca de 70% estão desfalcadas, e 10 % do restante esta amassada impossibilitando seu uso. Ficando disponíveis para uso, apenas os números posteriores a 1200, precisamente sendo do número 1201 ao 1900.

Portanto, ainda seria necessário a aquisição das mesmas, pelo menos da parte inicial que seria 01 ao 1200, deixando a cargo da administração, decidir sob qual seria a opção mais adequada no caso em tela. Destaco ainda que as novas plaquetas serão elaboradas sobre as especificações dadas Comissão de Patrimônio, qual será padronizada de acordo com o novo sistema de Patrimônio, como Código de Barras um pouco maior, possibilitando a leitura a laser e contabilidade automática.

Próxima Fase: Administrativa

Rodrigo da Silva Delfino





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Assessor(a) Administrativo



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310039003400330033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 27 de junho de 2022.

De: Procuradoria
Para: Procuradoria

Referência:
Processo nº 29/2022
Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, remeto à assessoria especializada para conhecimento, análise e manifestação.

Próxima Fase: Administrativa

Umberto Batista da Silva Júnior
Procurador(a) Geral





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 18 de outubro de 2022.

De: Procuradoria

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminho o incluso parecer jurídico com entendimento pela possibilidade jurídica do pedido e, por consequência, seu regular prosseguimento.

Próxima Fase: Administrativa

Nelson Morghetti Júnior
Assessor(a) Jurídico





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022
PARECER JURÍDICO

PARTE INTERESSADA: Rodrigo da Silva Delfino

ASSUNTOS: aquisição de plaquetas patrimoniais, rótulos fixadores de cola e fixadores metálicos para a fixação em bens sinuosos.

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO PLAQUETAS PATRIMONIAIS E DISPOSITIVOS PARA SUAS FIXAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - POSSIBILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação,

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de pretensão provocada pelo Servidor Rodrigo da Silva Delfino visando aquisição de plaquetas patrimoniais, rótulos fixadores de cola e fixadores metálicos para a fixação em bens sinuosos, justificando ser necessário o “[...] *emplacamento dos bens recém-adquiridos bem como da manutenção dos bens anteriores.*” (fl. 02)
2. A proposição encontra-se instruída com a seguinte produção:
 - a) Provocação do Servidor e indicação do quantitativo a ser adquirido (fls. 02 e 07);
 - b) Autorização da Presidência (fl. 09);
 - c) Termo de Referência (fls. 11 a 18)
 - d) MEMORANDO 07/2022, contendo a cotação de preços e documentos que a instruem, informando, ao final, que a empresa Danilo Lima dos Reis, inscrita no CNPJ nº 17.601.844/0001-90 cotou o menor valor global, sagrando-se vencedora do certame com o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) (fls. 19 a 51)
 - e) Comprovação da provocação das empresas visando formalizar a cotação de preços (fl. 52 a 54)
 - f) Despacho da Sra. Contadora juntando Nota de Pré-Empenho. (fls. 55 e 56);
3. Após os necessários despachos que se seguiram, vieram-me os autos para análise e parecer jurídico, fase esta em que se encontram.
4. Até o presente momento os autos possuem 60 (sessenta) laudas.
4. É o relatório, passo a opinar.

II. ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, cumpre assinalar que o escopo desta manifestação jurídica é orientar aos Agentes Públicos quanto às exigências legais para a prática do ato administrativo sob o aspecto jurídico- formal. Isso porque foge à competência legal desta Assessoria Jurídica examinar aspectos técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações/ documentos carreados aos autos em que este parecer utilizará como





base de estudo.

6. Portanto, cabe ao Agente Público decidir se os elementos encartados nos autos atendem ao interesse público e aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, CRFB/88), pois como afirmava Seabra Fagundes “administrar é aplicar a lei de ofício”. Logo, até prova em contrário, reputam-se verazes os documentos carreados aos autos, cabendo aos Agentes Públicos diligenciar sobre a confiabilidade dessa documentação.
7. Acrescente-se, por oportuna, a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nestes autos, vez que decorrem de atos administrativos e gozam de presunção de legalidade e veracidade, assim, neles somos obrigados a acreditar até prova em contrário - presunção iuris tantum.
8. De tal maneira, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.
9. Sob tal aspecto, cabe salientar o que afirma PESTANA¹, acerca da análise jurídica, uma vez que o sistema permite “(...) que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade”
10. Por essa razão, que o saudoso mestre MEIRELLES², ao definir a natureza jurídica do parecer, lecionava:

“(...) pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.”

11. CARVALHO FILHO³, na mesma senda, traz:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos “(...) Os atos administrativos gozam de presunção de legalidade e veracidade. Só prova em contrário poderá afetar a eficácia. (...)” STJ: ROMS 8628/MG. Sexta Turma Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro. Julg. 18/08/1998. DJU 21/09/1998. Pág. 232.

12. Como se observa, a responsabilidade do Parecerista não pode ser considerada solidária com o agente que produziu o ato administrativo final, decidindo pela aprovação do parecer. A responsabilidade do parecerista em casos que tenha sugerido de forma equivocada, somente lhe pode ser atribuída se houver comprovação indiscutível de que agiu dolosamente, portanto, com intuito predeterminado de cometer improbidade administrativa.
13. Logo, o presente parecer jurídico busca traçar pontos estritamente legais a respeito da questão posta e, quando possível, apresentando elementos que possam colaborar com o Agente Público, tudo como opinamento. Restando claro que, a rigor, não há previsão legal de exercício da função fiscalizatória dos atos

¹ PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1978. p. 162.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 33ª Edição. São Paulo: Atlas, 2019. p. 246.





administrativos pela assessoria jurídica - exceto quanto ao exame previsto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo certo que tal competência legal é dos Órgãos de Controle, Interno e Externos.

II.I Da aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021

14. A Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), em vigor desde o dia 1º de abril do ano de 2021, traz em seu texto regra clara de transição, por meio da qual os processos de licitação e contratação podem ser abrangidos pelo regramento contido na Lei 8.666/93, cabendo ao gestor optar qual rito será utilizado (**art. 193 Lei 14.133/21**).

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-Ad a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

15. Nesse diapasão, destaca-se que durante o período de transição, que vai até 01/04/2023, a Administração Pública possui a prerrogativa de escolher licitar ou contratar pela nova lei ou pelo regramento anterior, desde que a escolha não ocorra a aplicação combinada, fato que observoter sido respeitado nestes autos.
16. Feito o intróito, deve-se destacar que o artigo 54 do novo texto legal discorre sobre a publicidade do edital, conforme se observa em sua reprodução: “Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do convocatório e de seus anexos no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).”, sendo imposto em seu artigo 94, em sendo a situação, que a divulgação no citado Portal é condição de eficácia do contrato e seus aditamentos, como se pode observar:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. Fechando o arcabouço, o art. 174 traz a previsão do PNCP:

Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:

I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

II - realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos

17. De se observar nessa questão, que referido portal fora disponibilizado de forma a atender com eficácia a imposição da nova lei, possibilitando, nessa razão, que a administração pública cumpra com os princípios constitucionais contidos no *caput* do Art. 37, com a divulgação dos atos relativos a licitações nas razões estabelecidas na nova lei.
18. Ainda em relação ao PNCP, deve ser destacado que a única exceção – temporária – em relação à necessidade de a Administração Pública utilizar o portal é a contida no art. 176 da Lei 14.133/82021, a qual limita a 20 (vinte) mil habitantes os municípios isentados da utilização do portal, não alcançando, portanto, o Município de Marataízes.
19. Diante o exposto, considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade crindo, contudo, um período de transição entre esta e a lei 8.666/93, de certo caberá ao Gestor qual norma utilizar não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da nova lei para realizar os processos licitatórios e contratação direta de





forma imediata, destacando a questão levantada em relação à publicidade dos atos licitatórios discurrido acima.

II.II Da contratação direta por dispensa de licitação

20. É sabido que o art. 37, XXI, da CRFB/88, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. Porém, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, conforme se extrai do inciso XXI do art. 37 da Carta:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

21. Em sintonia com a determinação constitucional citada, que faz ressalva aos casos previstos na Legislação Infraconstitucional, o Legislador previu as hipóteses da desnecessidade da realização do certame, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas.
22. Essas proposições são as constantes nos arts. 72, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, importando ao caso em análise as disposições dos artigos 72 e incisos II a VIII do 75, a saber:
23. Nessa toada, temos que a diferença substancial existente entre a dispensa e a inexigibilidade de licitação é que, nos casos de inexigibilidade, a competição é materialmente impossível, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. Já nos casos de dispensabilidade de licitação, como aqui ocorre, a possibilidade material de competição existe, mas, a lei faculta sua excepcional e justificada não realização, sob certa dose de discricionariedade, sempre norteadas pela principiologia que rege os procedimentos licitatórios e a Administração Pública como um todo.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros





serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

24. Pois bem. Tratando especificamente acerca das hipóteses de dispensa de licitação, é curial notar que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas (*numerus clausus*) no art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021, uma vez que são hipóteses taxativas, não podendo o Administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo Legislador.

25. A propósito, nesse sentido, colaciona-se a doutrina da festejada obra de Jorge Ulisses JacobyFernandes⁴:

Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

26. Já no que concerne a inexigibilidade de licitação, o entendimento assente, tanto na doutrina, quanto na jurisprudência dos Tribunais Pátrios, no sentido de que as hipóteses legais de inexigibilidade de licitação são exemplificativas, porque pode haver situação de inviabilidade de competência que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos 03 (três) incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitido o enquadramento, inclusive, no caput do art. 75. Nesse sentido, confira-se o seguinte julgado plenamente aplicável:⁵

De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993, que, na cabeça do seu art. 25, traz a ‘inviabilidade de competição’ como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo.

As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição.”

27. A Lei Federal nº 14.133/2021 define o que se entende como pequeno valor, especificamente no art. 75, inciso II, o qual assevera, respectivamente, o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras;

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. 5ª edição. Brasília Jurídica, 2004. p. 289

⁵ Acórdão 2418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa.





28. Percebe-se nestes autos que fora juntado o Memorando nº 07/2022 (fls. 19 e ss), datado de 07/06/2022, informando que o valor global a ser praticado é de R\$ 1.200,00, como já delineado anteriormente, com entrega e pagamento imediatos.
29. Em relação ao valor registrado, de fácil observação que a legislação autoriza a redução das formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, mostrando-se compatível com o referido limite fixado na Legislação para dispensar a licitação.
30. Diante de todo exposto, os dispositivos legais citados excepcionam a regra de exigência de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de autos, aquisição de plaquetas patrimoniais e fixadores metálicos e rótulos fixadores de cola.

II.II - Da Desnecessidade de formulação de contrato

31. O artigo 95 da nova lei de licitações estabelece a obrigatoriedade da formulação de contrato, contudo, estabelece exceções à regra, em especial, e ao que interessa ao presente caso, quando se tratar de aquisição mediante dispensa de licitação em razão de valor:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

32. Considerando que o caso concreto segue em simetria à exceção estabelecida no citado inciso II do art. 95, tenho como desnecessária a formulação de instrumento contratual. Contudo, imperioso observar, à luz das disposições contidas na nova Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), as imposições estabelecidas no já citado art. 72.
33. Neste contexto, por primeiro, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição do Servidor responsável pelo setor de almoxarifado, que, de igual forma, justifica ser a aquisição de bens cuja tradução sugere *ser "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*, nos exatos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe (fl. 02 e 07).

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;





- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

34. Por segundo, a estimativa de despesa deve observar, no mínimo, o disposto no art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021⁶, ou seja, deve constar nos autos (a) a solicitação formal dos orçamentos (**cumprido em fl. 52 a 54**); (b) a justificativa da escolha desses fornecedores (**cumprido em fl. 11**) e (c) que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência (**cumprido em fls. 21 a 51**).
35. Por terceiro, em relação à exigência estabelecida no inciso X do art. 72, demonstrativo da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários e nota de pré-empenho, de igual forma cumprido (**fls. 55 e 56**).
36. Por quarto, quanto ao preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação, verifico que:
- a. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - Consiste em demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. No caso, está demonstrada a existência da pessoa jurídica, sendo desnecessário a prova de autorização para o exercício da atividade, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos;
 - b. **HABILITAÇÃO TÉCNICA** - Verifico que não há necessidade de documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional;
 - c. **ABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - Verifico que a documentação relativa a presente habilitação está completa, atendendo ao que dispõe o art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - d. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Verifico que a documentação relativa a presente habilitação está completa, atendendo ao que dispõe o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021;
37. Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação dos princípios da isonomia nas contratações públicas e competitividade, porquanto não se justificaria a contratação de um fornecedor inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres.
38. Por quinto, deve ser destacado que a empresa que se sagrou vencedora apresentou o menor preço – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais.) (**fl. 20**).
39. Quanto a autorização da Autoridade competente, por sétimo, de igual forma cumprida. (**fl. 09**)

^{4 6} Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





III. DA CONCLUSÃO

40. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, nos moldes do art. 53 da Lei Federal nº 14.1333/2021, **ENTENDO INEXISTIREM**, sob o aspecto estritamente formal, vícios no presente procedimento de dispensa da licitação.
41. Do exposto, portanto, **OPINO** pela possibilidade jurídica do pedido, com regular prosseguimento do feito.

É o parecer. À consideração superior.

Marataízes, ES, 18 de outubro de 2022.

Nelson Morghetti Júnior
Assessor Jurídico
OAB/ES 19.113





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 19 de outubro de 2022.

De: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor de Compras para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003100310033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 19 de outubro de 2022.

De: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminhado ao setor de Gabinete Proposta Revalidada e CNDs, para RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E POSTERIORMENTE A CONTABILIDADE PARA EMPENHO.

att,

Próxima Fase: Administrativa

Ramon Mateus Ferreira



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100360030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 71

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: DANILO LIMA DOS REIS-ME	
CNPJ: 17601844/0001-90	
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA/SN-CENTRO PIRITIBA-BA	
Responsável pela Assinatura do Contrato: DANILO LIMA	Data: 19/10/22
CPF do Responsável: 018940105-23	
Telefone: 71 3043-8743/ 71 99292-2709/71 99601-6135	

PLAQUETAS PARA PATRIMÔNIO

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Plaquetas de Identificação de Bens Móveis, Material: Liga de alumínio leve; Formato: Retangular, com cantos levemente arredondados, Comprimento: mínimo de 40 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 15,0mm; Espessura: mínimo de 0,1 mm e máximo de 0,32 mm. Impresso: Sigla CMM-ES, numeradas, em algarismo arábico, e a palavra "PATRIMONIO". Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); acompanhada de cola para fixação em locais agressivos, bem como acompanhado de adesivo pra fixação</p> <p>Numeração: 01 a 3.000.</p> <p>Observações:- A prova gráfica deverá ser submetida à avaliação da comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário antes da confecção das plaquetas, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.</p>	3000 UNIDADE	0,40	1.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$: 1.200,00

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES – AVENIDA GOVERNADOR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR Nº 113 / CENTRO – MARATAÍZES/ES PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS UTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESSENTA) DIAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL


17.601.844/0001-90
DANILO LIMA DOS REIS - ME
 Rua da Independência, s/n - Centro
 CEP 44830-000 - Piritiba - BA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.601.844/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/02/2013

NOME EMPRESARIAL
DANILO LIMA DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DA INDEPENDENCIA

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO
CASA

CEP
44.830-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIRITIBA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REIDASPLAQUETAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9601-6135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500370039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANILO LIMA DOS REIS
CNPJ: 17.601.844/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:14 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **778F.F45F.5A3B.5130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224213187**

RAZÃO SOCIAL DANILO LIMA DOS REIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107.365.026	CNPJ 17.601.844/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.601.844/0001-90
Razão Social: DANILO LIMA DOS REIS ME
Endereço: RUA RUA DA INDEPENDENCIA SN CASA / CENTRO / PIRITIBA / BA /
44830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501562835986950

Informação obtida em 19/10/2022 17:23:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





06/10/2022

006009027

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006009027**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/10/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DANILO LIMA DOS REIS, portador do CNPJ: 17.601.844/0001-90, estabelecida na Rua da independência,s/n, CEP: 44830-000, Piritiba - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 6 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº:**006009027**

Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 77



Prefeitura Municipal de Piritiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CENTRO - PIRITIBA - BA CEP: 44830-000
CNPJ: 13.795.786/0001-22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000190/2022.E

Nome/Razão Social: **DANILO LIMA DOS REIS**
Nome Fantasia: **REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA**
Inscrição Municipal: **355784** CPF/CNPJ: **17.601.844/0001-90**
Endereço: **RUA GOVERNADOR OTTO ALENCAR, 55 CASA**
CENTRO PIRITIBA - BA CEP: 44830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/09/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/11/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600007630850000023722060000190202209190**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://piritiba.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO LIMA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.601.844/0001-90

Certidão n°: 19044867/2022

Expedição: 15/06/2022, às 08:57:45

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO LIMA DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.601.844/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





08
5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO LIMA DOS REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PAIXAO DOS REIS	(mãe) JANETE LIMA DOS REIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1984	IDENTIDADE (número) 05181274385	Órgão emissor DETRAN	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 018.940.105-23	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA INDEPENDENCIA			NÚMERO 55
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 931
MUNICÍPIO PIRITIBA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANILO LIMA DOS REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA INDEPENDENCIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 931
MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jrcontpiritiba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5829800 Atividade secundária 7020400 6204000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS - ATIVIDADES DE COSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daniilo Lima dos Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniilo Lima dos Reis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Batista Matos Neto</i> Port. 116/2004 19/02/13	AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2013 Nº 29104810011 Protocolo: 13/020027-1, de 04/02/2013 DANILO LIMA DOS REIS <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AC 0622867 40		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104810011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANILO LIMA DOS REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PAIXAO DOS REIS	(mãe) JANETE LIMA DOS REIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/8/1984	IDENTIDADE número 05181274385	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 018.940.105-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) R DA INDEPENDENCIA			NÚMERO 55
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 55
MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANILO LIMA DOS REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R DA INDEPENDENCIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sibenon@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 1741902 1813001 1822901 3299003 4642702 4647801 4649402 4651602 4652400 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/2/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17601844000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carlo Lima Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlo Lima Reis</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81800000778160

Página 1 de 2

Certifico o Registro sob o nº 97788574 em 03/09/2018

Protocolo 188402985 de 30/08/2018

Nome da empresa DANILO LIMA DOS REIS NIRE 29104810011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Este documento pode ser verificado em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
esta cópia com o identificador 310030003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Por Semelhança
 Por Autenticidade

Reconheço a firma de Daniela Lima
Daniela Lima

O referido é verdade. Dou fé
 Pirinópolis-BA, 29 de 08 de 2018

JULIANA TELY D. M. ARRUDA
 TABELIA

ESCRIVENTE

Válido com selo Autêntico

Certifico o Registro sob o nº 97788574 em 03/09/2018

Protocolo 188402985 de 30/08/2018

Nome da empresa DANILO LIMA DOS REIS NIRE 29104810011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>

Esta cópia com a identificação 34003003506370039003A00540052004100, Documento assinado

e Hé digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP - Brasil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104810011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANILO LIMA DOS REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PAIXAO DOS REIS	(mãe) JANETE LIMA DOS REIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/8/1984	IDENTIDADE número 05181274385	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 018.940.105-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) R DA INDEPENDENCIA			NÚMERO 55
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANILO LIMA DOS REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) R DA INDEPENDENCIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44830000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) sibenon@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 4923002 6202300 6204000 6209100 7020400 7711000 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA INFORMAÇÃO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/2/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17601844000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Danilo Lima dos Reis			
DATA DA ASSINATURA 27/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Danilo Lima dos Reis		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81800000778160

Página 2 de 2

Certifico o Registro sob o nº 97788574 em 03/09/2018

Protocolo 188402985 de 30/08/2018

Nome da empresa DANILO LIMA DOS REIS NIRE 29104810011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Para autenticar documento em <http://www3.cm.maratayzes.es.gov.br/autenticidade>

esta cópia com o identificador 310030003500370039003A00540052004100, Documento assinado

por Heitor de Almeida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP - Brasil.



0423-AB04824-5

Verificação de Autenticidade
 Não aceitar para fins de registro

Por Semelhança
 Por Autenticidade

Registro a firma de Daniilo Lima
dos Reis

O referido é verificado. Dou fé

Piriziba-BA, 28 de 08 de 2018

[Assinatura] Válido
 com selo
 Autêntico

JULIANA LYD M ARRUDA
 TABELIA

ESCRIVENTE

Certifico o Registro sob o nº 97788574 em 03/09/2018

Protocolo 188402985 de 30/08/2018

Nome da empresa DANILO LIMA DOS REIS NIRE 29104810011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>



hancela 98307572835033
 Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade>
 Esta cópia foi autenticada digitalmente em 03/09/2018, Documento assinado
 por Daniilo Lima dos Reis (CPF nº 310030063500370059003A00540052004100, Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
 Brasileira - ICP - Brasil.

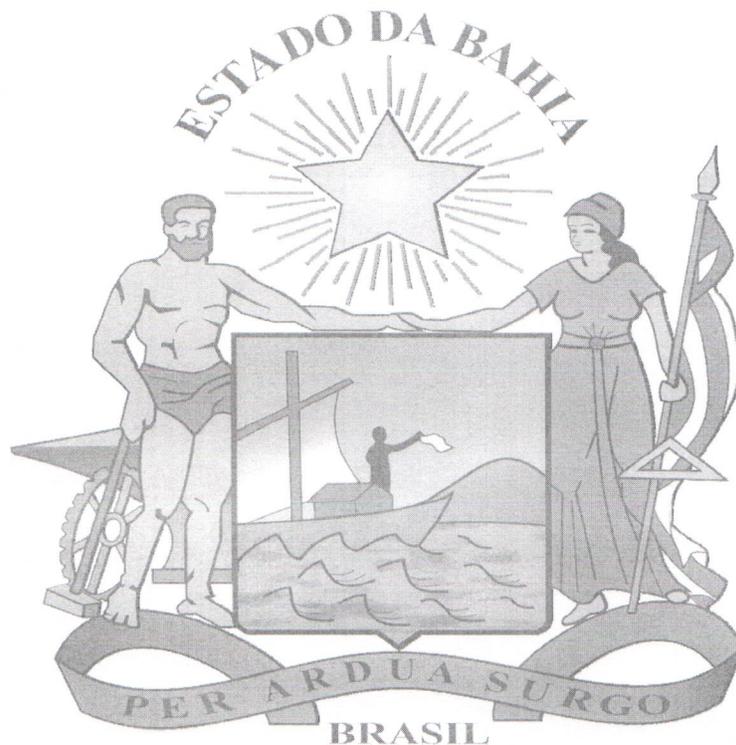


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANILO LIMA DOS REIS
PROTOCOLO	188402985 - 30/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104810011
CNPJ 17.601.844/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97788574 em 03/09/2018

Protocolo 188402985 de 30/08/2018

Nome da empresa DANILO LIMA DOS REIS NIRE 29104810011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98307572035033

Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
cópia foi autenticada digitalmente e assinada por Hélio Portela Ramos, Secretário Geral
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.

03/09/2018

1





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104810011		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANILO LIMA DOS REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PAIXAO DOS REIS	(mãe) JANETE LIMA DOS REIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/8/1984	IDENTIDADE número 05181274385	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 018:940.105-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			
R DA INDEPENDENCIA COMPLEMENTO CASA			NÚMERO 55
MUNICÍPIO PIRITIBA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44830000
		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANILO LIMA DOS REIS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO S/N
R DA INDEPENDENCIA COMPLEMENTO CASA			
MUNICÍPIO PIRITIBA		UF BA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividades Secundárias 1741902 1813001 1822901 3299003 4642702 4647801 4649402 4651602 4652400 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSORA DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICACÃO FABRICACÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/2/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17601844000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daniilo Lima dos Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniilo Lima dos Reis</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

3º Tabelionato de Notas
Tancredo Neves nº 1632 - Eq. Salvador Trade Center T. BA
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
Reconhecedor SEMELHANCIA (s) final(s) de
(LI 22-F181) - DANILLO LIMA DOS REIS
Salvador, 10 de Dezembro de 2018. (TMD-3)

3º Tabelionato de Notas
Taimara Margarida de
Escrivente

Requerimento Eletrônico: 81800001024755

Certifico o Registro sob o nº 97820485 em 28/12/2018
Protocolo 187970122 de 22/11/2018
Nome da empresa **DANILO LIMA DOS REIS** NIRE 29104810011
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 163673158183861
Autenticar documento em <http://www3.cmmargaridas.es.gov.br/autenticidade>
Esta cópia foi autenticada em 00030003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



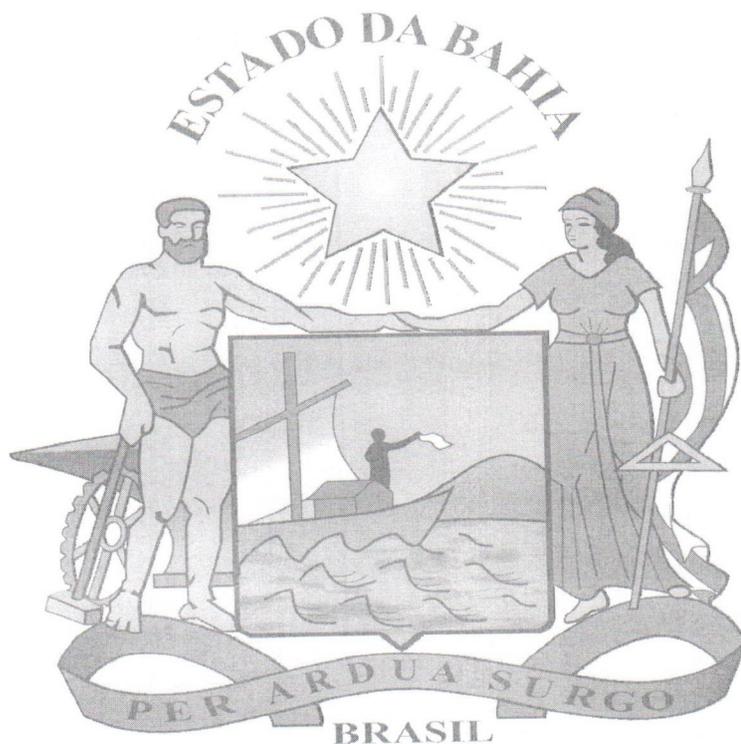


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANILO LIMA DOS REIS
PROTOCOLO	187970122 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104810011
CNPJ 17.601.844/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97820485 em 28/12/2018

Protocolo 187970122 de 22/11/2018

Nome da empresa DANILO LIMA DOS REIS NIRE 29104810011

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163673158183861

Esta cópia foi autenticada digitalmente em <http://www3.com.arataizes.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 310030003500370039003A00540052004100, Documento assinado por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
RUA FRANCISCO HORÁCIO SAMPAIO, S/N CASA - CENTRO
PIRITIBA - BA - CEP: 44830-000
FONE(S): 7436282153 CNPJ/MF: 13.795.786/0001-22

Alvará

DE LICENÇA 00117/ 2022

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
DANILO LIMA DOS REIS

NOME FANTASIA
REI DAS PLAQUETAS E CONSULTORIA

ENDEREÇO
**RUA GOVERNADOR OTTO ALENCAR 55 CASA CENTRO -
PIRITIBA - BA**

ATIVIDADE
Estabelecimento de Prestação de Serviços

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
1	355784	17.601.844/0001-90

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO
28/01/2022

VALIDADE
31/12/2022

MOACIR

[Handwritten Signature]
Moacir Cleber Neves Lima
Diretor do Departamento de Recursos





08
5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO LIMA DOS REIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO PAIXAO DOS REIS		(mãe) JANETE LIMA DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1984	IDENTIDADE (número) 05181274385	Órgão emissor DETRAN	UF BA
CPF (número) 018.940.105-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA INDEPENDENCIA			NÚMERO 55
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 931
MUNICÍPIO PIRITIBA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DANILO LIMA DOS REIS			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DA INDEPENDENCIA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 931
MUNICÍPIO PIRITIBA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jrcontpiritiba@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5829800 Atividade secundária 7020400 6204000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS - ATIVIDADES DE COSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Daniilo Lima Dos Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniilo Lima Dos Reis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Batista Matos Neto</i> Port. 116/2004 19/02/13	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2013 Nº 29104810011 Protocolo: 13/020027-1, de 04/02/2013 DANILO LIMA DOS REIS <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AC 0622867 40		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **BA-039189/O-2**
 Nome **DANILO LIMA DOS REIS**
 Nascimento **14/08/1984** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **CUBATAO-SP**


 Assinatura do Profissional



Filiação **RAIMUNDO PAIXÃO DOS REIS**
JANETE LIMA DOS REIS

CPF **018.940.105-23** Documento de Identificação **2002959 SSP-PI**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **10/02/2015** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **9AC2FB**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01894010523/codigo/9AC2FB>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **segunda-feira, 20 de setembro de 2021, às 13:57.**



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003500370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.601.844/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DANILO LIMA DOS REIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 25 de outubro de 2022.

De: Gabinete da Presidência

Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, segue em anexo publicação da ratificação, encaminhado para providências.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003100370030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

Em cumprimento ao Artigo 72 da Lei Federal N.º 14.133/2021 Parágrafo Único, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marataízes - ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 000029/2022, RATIFICOU a contratação direta da empresa **DANILO LIMA DOS REIS** nome fantasia **REI DAS PLAQUETAS & CONSULTORIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.601.844/0001-90, com sede na Rua DA INDEPENDENCIA, S/N COMPLEMENTO CASA- Centro – Piritiba - ES - CEP: 44.830-000, no valor global de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de plaquetas para identificação de bens móveis (plaquetas de patrimônio), para a Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo., por Dispensa de Licitação N.º 09/2022, ID TCE-ES N.º 2022.044L0200001.09.0010, Com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2022.

Projeto/Atividade: 001.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Marataízes
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Marataízes - ES, 21 de Outubro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da CMM-ES



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2022**

ERRATA

No TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 da Câmara Municipal de Marataízes, publicado no Diário Oficial Nº 3642, de 21 de outubro de 2022-página 05.

ONDE SE LÊ: Piritiba - ES - CEP: 44.830-000, no valor global de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

LEIA-SE: Piritiba - BA - CEP: 44.830-000, no valor global de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Marataízes/ES, 24 de outubro de 2022

Luiz Carlos Silva Almeida

Presidente da CMM-ES





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 25 de outubro de 2022.

De: Patrimônio, Almoxarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência e providências, encaminho ao setor Contábil Autorização de Fornecimento e Extrato de Autorização de Fornecimento, Publicado em Diário Oficial.

att,

Próxima Fase: Administrativa

Ramon Mateus Ferreira





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO N.º 000011/2022

Número da Nota de Empenho:

Órgão	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES					
Setor Requerente	CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES	Processo	000029/2022			
Origem	DISPENSA Nº 000009/2022					
Dotação	000001000001.0103100012.001.33903000000.1001000000	Ficha	00012-1001000000			
Fornecedor	DANILO LIMA DOS REIS	CNPJ	17.601.844/0001-90			
Endereço	RUA RUA DA INDEPENDENCIA, 00 - CENTRO - PIRITIBA - BA - CEP: 44860000	Telefone	(71) 3043-8743			
Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
00001		PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO LEVE; FORMATO: RETANGULAR, COM CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 40 MM E MÁXIMO DE 45MM; LARGURA: MÍNIMO DE 12,8MM E MÁXIMO DE 15,0MM; ESPESSURA: MÍNIMO DE 0,1 MM E MÁXIMO DE 0,32 MM. IMPRESSO: SIGLA CMM-ES, NUMERADAS, EM ALGARISMO ARÁBICO, E A PALAVRA "PATRIMONIO". IMPRESSÃO: FOTO-ANODIZAÇÃO SELADA/FOSQUEADA, RESISTENTE A THINNER, ÁLCOOL, QUEROSENE E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS; ADESIVO: AUTO-ADESIVA (ADESIVO SUPER-RESISTENTE); ACOMPANHADA DE COLA PARA FIXAÇÃO EM LOCAIS AGRESSIVOS, BEM COMO ACOMPANHADO DE ADESIVO PRA FIXAÇÃO	UN	3.000	0,400	1.200,00
Total Geral R\$: 1.200,00						

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS (PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO)

Os Números da Autorização de Fornecimento / Execução e do Empenho, deverão ser informados na Nota Fiscal.
AUTORIZO A AQUISIÇÃO / EXECUÇÃO APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

Marataízes - ES, 24/10/2022

LUIZ CARLOS SILVA Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SILVA
ALMEIDA:02464955701 ALMEIDA:02464955701
701 Dados: 2022.10.24 14:04:59
-03'00'

Autorização da Despesa



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000011/2022

PROCESSO: N.º 000029/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: DANILO LIMA DOS REIS

CERTAME: DISPENSA N.º 000009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS (PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO.)

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001000001.0103100012.001.33903000000.1001000000



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700310031003A00540052004100, Documento assinado

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SAÍ

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 26 de outubro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Encaminhamento do processo para autorização de empenho pelo ordenador de despesa.

Próxima Fase: Administrativa

Francieli da Silva Nobre Sousa
Assessor(a) Serviços Financeiros



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003400320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 26 de outubro de 2022.

De: Gabinete da Presidência

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência, autorizo o empenho.

Próxima Fase: Administrativa

Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Autenticar documento em <http://www3.cmmaratáizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003400350035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 100



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 03 de novembro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil
Para: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Referência:
Processo nº 29/2022
Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

SEGUE EM ANEXO NOTA DE EMPENHO Nº 234/2022, PARA QUE SEJA EMITIDO A ORDEM DE FORNECIMENTO,

DESTACO QUE, ATÉ O PERÍODO DE PAGAMENTO DA DESPESA, A EMPRESA CONTRATADA É OBRIGADA A MANTER SUAS CERTIDÕES NEGATIVAS VÁLIDAS.

Próxima Fase: Administrativa

Luciana Manzoli Altoé
Contador





MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES
ESPIRITO SANTO
01.618.430/0001-34
NOTA DE EMPENHO Nº 0000234/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2022
Ficha : 0000012
Processo : 0000029/2022
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 27/10/2022
Valor : 1.200,00

Órgão : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária : 000001 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função : 01 - Legislativa
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0001 - SUSTENTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 1001000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 23196 - DANILO LIMA DOS REIS ME **CNPJ/CPF : 17.601.844/0001-90**
Bairro : Centro **Cidade : PIRITIBA**
Endereço : Pra Getúlio Vargas **UF : BAHIA**
Telefone Fixo: 71 **Celular: 71996016135** **PIS PASEP :**

Histórico : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTO-ADESIVA DE ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR PARA PATRIMÔNIO DOS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA. DESPESA AMPARA NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 . PROTOCOLO DE EMPENHO Nº 29/2022.

Subelemento: 33903044000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Saldo Anterior	11.566,66	Despesa Empenhada	1.200,00	Saldo Disponível	10.366,66
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(um mil duzentos reais)

Reserva : 25/2022 **Data : 09/06/2022**

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.200,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.200,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.200,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.200,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.200,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.200,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.200,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.200,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.200,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.200,00

Local/Data/Assinaturas

MARATIZES, 27 de outubro de 2022

 LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
 ORDENADOR DE DESPESA

 LUCIANA MANZOLI ALTOÉ
 DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CONTADORA - CRC Nº 017147/O-8-ES



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 29 de novembro de 2022.

De: Patrimônio, Almojarifado e Compras

Para: Diretoria Financeira e Contábil

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Prosseguir

Descrição:

Após ciência informamos que a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e a publicação do seu extrato no diário Oficial do Município já se encontram no processo, nos IDs 17.2 e 17.3.

Retorno os autos para aguardo da NFE e pagamento

Próxima Fase: Administrativa

Diego da Silva Alves



Autenticar documento em <http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003600300038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 07 de dezembro de 2022.

De: Diretoria Financeira e Contábil

Para: Arquivo Geral

Referência:

Processo nº 29/2022

Proposição: Administrativo nº 31/2022

Autoria: Rodrigo da Silva Delfino

Ementa: Requerimento

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Administrativa

Ação realizada: Para arquivar

Descrição:

APÓS O PROCESSO SER EMPENHADO E TER DADO CONHECIMENTO AO SOLICITANTE E EMITIDO A ORDEM DE FORNECIMENTO SEGUE PARA ARQUIVO.

Próxima Fase: Para Arquivamento

Luciana Manzoli Altoé
Contador

